



Diário Oficial do Município de Barbosa

Quarta, 15 de Julho de 2026

Ano I - Edição nº1027

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Anexos 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Barbosa – SP.

Contato: prefeitura@barbosa.sp.gov.br
Telefone: (18) 3655-9133

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbosa podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Barbosa
CNPJ: 46.162.178/0001-30
Rua: São João, nº 220 - Centro - Barbosa / SP



Diário Oficial do Município de Barbosa

Quarta, 15 de Julho de 2026

Ano I - Edição nº1027

Página 2 de 6

DECRETO Nº 2938 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar à empresa IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA., em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, e dá outras providências



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

DECRETO Nº 2.938/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar à empresa **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, e dá outras providências.

RODRIGO PRIMO ANTUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, que originou a Ata de Registro de Preços nº 003/2026 para futura e eventual aquisição de pneus destinados à frota municipal;

CONSIDERANDO que a empresa **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0002-80, assumiu a obrigação de fornecer os produtos no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de fornecimento;

CONSIDERANDO que foi emitido o Pedido de Fornecimento nº 04258/26, em 11 de junho de 2026, referente ao fornecimento de 04 (quatro) pneus 185/65 R15, sem que a empresa promovesse a entrega do objeto contratado;

CONSIDERANDO que a empresa foi regularmente notificada para cumprir a obrigação assumida e apresentar justificativa, permanecendo inadimplente, circunstância que caracteriza descumprimento contratual injustificado;

CONSIDERANDO que o inadimplemento comprometeu a manutenção da frota municipal utilizada na prestação de serviços públicos essenciais, ocasionando prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que foi assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a conduta configura infração administrativa prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando a empresa às sanções previstas no artigo 156 do mesmo diploma legal;

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





Diário Oficial do Município de Barbosa

Quarta, 15 de Julho de 2026

Ano I - Edição nº 1027

Página 3 de 6

DECRETO Nº 2938 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar à empresa IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA., em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, e dá outras providências



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA
GOVERNO 2025 - 2028

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada à empresa **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0002-80, a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BARBOSA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento injustificado das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Art. 2º - Determina-se o cancelamento do registro de preços da empresa relativamente aos itens por ela registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, em razão do inadimplemento contratual, observadas as disposições da própria Ata e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Determina-se a anotação da presente sanção nos cadastros oficiais de fornecedores e sua publicação na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Permanecem resguardados ao Município o direito de promover a contratação dos licitantes remanescentes ou adotar outro procedimento legal para assegurar a continuidade do fornecimento, bem como a apuração de eventuais perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

Art. 5º - Ficam os Setores Jurídico, Controle Interno e Licitações e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa/SP, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Primo
Antunes:2903
4905896

Assinado de forma digital
por Rodrigo Primo
Antunes:29034905896
Dados: 2026.07.15
14:27:21 -03'00'

RODRIGO PRIMO ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria municipal em data supra
IVONEI DE FÁTIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





Diário Oficial do Município de Barbosa

Quarta, 15 de Julho de 2026

Ano I - Edição nº1027

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 276 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barbosa – SP



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA
GOVERNO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 276/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barbosa – SP"

RODRIGO PRIMO ANTUNES, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026/2036;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº2.930/2026 que instituiu a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barbosa - SP:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Katia Gomes Garcia

Suplente: Bruna Cardoso dos Santos

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Solange Toquetto Brito

Suplente: Renata Fogaça Maricato Caldeira

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

Titular: Érika Molina de Faria

Suplente: Iraide Batella dos Santos Procópio

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





Diário Oficial do Município de Barbosa

Quarta, 15 de Julho de 2026

Ano I - Edição nº1027

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 276 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barbosa – SP



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA
GOVERNO 2025 - 2028

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Marcia Elisa Beneti de Oliveira

Suplente: Marines Batista dos Santos

Titular: Rosimar de Souza

Suplente: Neli Novaes de Souza

V – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Titular: Kate Michelle Ribeiro Gomes

Suplente: Lailana Lopes Cristal Soares

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Tânia Cristina dos Santos Vieira

Suplente: Andreia Barboza da Silva Alves

VII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Lais Alves de Oliveira Tagino

Suplente: Juliana Souza da Silva Pires

VIII – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Simone Cristina Teixeira

Suplente: Rosangela Ribeiro

Art. 2º - A Comissão Gestora terá como finalidade coordenar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação, promovendo a participação dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º - A presidência da Comissão Gestora será exercida pela Secretária Municipal de Educação ou representante designado.

Art. 4º - As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





Diário Oficial do Município de Barbosa

Quarta, 15 de Julho de 2026

Ano I - Edição nº1027

Página 6 de 6

PORTARIA Nº 276 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barbosa – SP



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA
GOVERNO 2025 - 2028

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Barbosa, 15 de Julho de 2026.

Rodrigo Primo
Assinado de forma digital
por Rodrigo Primo
Antunes:29034905896
Dados: 2026.07.15
13:58:58 -03'00'

RODRIGO PRIMO ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria municipal em data supra
IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000

